

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-17/2016

Estarão abertas no atendimento da Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo - IFUSP, no período de 8 a 12 de dezembro de 2016, das 10h às 12h e das 14h às 16h, as inscrições para o Programa de Capacitação Didática de Pós-Doutorandos (PCDPD) referente ao 2º semestre de 2016::

Artigo 1º Poderão inscrever-se para o PCDPD os pós-doutorandos ativos do IFUSP.

Artigo 2º É permitido aos pós-doutores do IFUSP, sob a supervisão de um docente responsável, participar de seminários, aulas práticas, estudos dirigidos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios. Essas atividades são regidas pela Resolução 7151 de 8 de dezembro de 2015. Os pós-doutores selecionados receberão mensalmente o correspondente a uma bolsa PAE.

Artigo 3º Este edital contempla a disciplina.

- 4302313 – Física Experimental V (IF) (4 horas/semana) – 2 vagas, onde indicamos o número de horas semanais de atividades e o número de vagas.

Artigo 4º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) - Requerimento, devidamente preenchido disponível na página do IFUSP;

b) - Documento, de próprio punho, assinado pelo interessado, informando que as atividades didáticas são voluntárias e o único objetivo é o de aprimoramento didático, isentando a unidade de qualquer responsabilidade trabalhista;

c) - Documento explicitando, caso possua, experiência prévia em atividades de ensino e

d) - Autorização da agência de fomento/empresa para participar do Programa. Este documento poderá ser apresentado até o início das aulas.

Artigo 5º As inscrições serão julgadas pelas Comissões de Graduação e de Pesquisa do IFUSP. Quando o número de candidatos for maior que o número de vagas, a Comissão de Seleção irá considerar os seguintes critérios:

a) - Experiência didática prévia;

b) - Área de formação na graduação;

c) - Agência de fomento / empresa / instituição de origem do pesquisador.

Artigo 6º O resultado do processo seletivo será encaminhado por e-mail, assim como será informado o docente responsável (supervisor) pela disciplina.

Parágrafo Único – Os selecionados deverão entregar o plano de trabalho elaborado em conjunto com o docente responsável.

Artigo 7º Após o encerramento das atividades, o pesquisador e o supervisor deverão entregar, separadamente, um relatório de atividades, devidamente assinado.

Artigo 8º Caberá às Comissões de Graduação e de Pesquisa avaliar os relatórios e, sendo considerados aprovados, os pesquisadores receberão um Certificado de Participação.

Artigo 9º Os casos omissos serão deliberados pelas Comissões de Graduação e de Pesquisa.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Assistência Acadêmica do IFUSP.

São Paulo, 06 de novembro de 2016.

À CG e CPq para as devidas providências